



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 020 / 03

Data : 27 . 05 . 2.003


O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso VI do artigo 39, observando ainda demais Artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno, em Especial o contido no Artigo 4º da Resolução nº 004/00 de 23 de junho de 2.000 e a Lei nº 1.682 de 26 de maio de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Majorar os vencimentos dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Largo, na proporção de 10% (dez por cento), a partir de 1º de maio do corrente ano, obedecendo o mesmo índice concedido pelo Executivo Municipal, ao Funcionalismo Público, através da Lei nº 1.682 de 26 de maio de 2003

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir de 01 de maio de 2.003 revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 27 de maio de 2.003.


Airton José de Oliveira
Presidente